



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.133

DATA: 22/11/98

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio no valor de R\$5.200,00 c/o Centro da Comunidade Evangélica Gustavo Adolfo de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Manoel Kuba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro da Comunidade Evangélica Gustavo Adolfo de Guaíra, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) destinado à execução de instalação elétrica do Centro de Eventos Gustavo Adolfo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de novembro de 1998.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.